

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	FI.

EMENDA SUPRESSIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 22/2021

Suprimam-se o inciso III do art. 2º do Projeto de Lei nº 22/2021,, renumerando-se o inciso subsequente.

Belo Horizonte, 06 de julho de 2021.

Akomualdo.

Vereadora Iza Lourença

Nota explicativa:

A supressão do inciso, se justifica pela necessidade de adequação à emenda modificativa apresentada no projeto de Lei.

Ao modificar o artigo 1º do PL 22/2021, o ensino de libras foi ampliado para todos os estudantes das escolas municipais, criando conflito com o inciso III do art. 2º do PL 22/2021.

AVULSOS DISTRIBUÍDOS

EM 14 3 3 4 1 pela distribuíção

Rospo: Savel pela distribuíção